

PORTARIA MUNICIPAL nº 272/2023

de 07 de julho de 2023.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS.**

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de Dispensa de Licitação, autorizado pelo inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas de Alarme/CFTV nos seguintes pontos: sede da prefeitura, secretaria de obras, posto de saúde e CRAS do Município de Selbach-RS, com a empresa **GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.534.509/0001-40, localizada na Rua Getulio Vargas, nº 667, Bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, por ter ofertado as melhores propostas no item, após pesquisa de orçamentos.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Manutenção Serviços do Gabinete

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (16)

Código Reduzido: 5879

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030100102.018000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Saúde

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (375)

Código Reduzido: 5906

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0412200102.110000 – Manutenção Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (277)

Código Reduzido: 5921

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

0412200292.123000 – Manutenção Serviços da Secretaria de Assistência Social e Habitação

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (519)

Código Reduzido: 5926

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 07 de julho de 2023.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB

OAB.RS 84.781

Assessor Jurídico